




**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARARU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com o disposto no Art. 8º, § 1º, II da Lei nº 12.527/2011, bem como o 7º, § 3º, III, do Decreto 7.724/2012, que, no mês de **MAIO/2020**, o Fundo Municipal de Saúde de Gararu, realizou os seguintes Repasses ou Transferências de Recursos Financeiros.

| <b>Motivo da Transferência</b>  | <b>Receptor</b>         | <b>Data</b> | <b>Valor (RS)</b> |
|---------------------------------|-------------------------|-------------|-------------------|
| Retenção por Crédito Consignado | Caixa Econômica Federal | 05/05/2020  | 5.908,46          |
| Retenção por Crédito Consignado | Caixa Econômica Federal | 06/05/2020  | 11.971,38         |
| Retenção por Crédito Consignado | Caixa Econômica Federal | 29/05/2020  | 1.359,30          |

Secretaria Municipal de Finanças de Gararu, Estado de Sergipe, em 29 de Maio de 2020.

  
JOSE EDIVALDO ALVES DE SANTANA  
SECRETARIO FINANÇAS